

PUBLIQUE-SE

Faculdade São Francisco de Barreiras

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2017 – VAGAS REMANESCENTES

A Faculdade São Francisco de Barreiras - FASB, localizada no Município de Barreiras-BA, autorizada através da Portaria Ministerial nº 679, de 25/05/2011 (recredenciamento da IES), considerando normas prescritas em seu Regimento Acadêmico e o inciso II do Artigo 44 da Lei nº. 9394, de 20/12/1996; nas Portarias Ministeriais Nº 1449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa n.º 40 de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação, faz publicar por meio da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), constituída de acordo com a Portaria nº. 11/2012/, de 08 de outubro de 2012, que no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que preencherá vagas remanescentes dos cursos de: Agronomia, Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito Matutino, Direito Noturno, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Psicologia e Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual. Serão matriculados os alunos até completar o número de vagas autorizadas em cada curso. As inscrições serão feitas pela internet no site www.fasb.edu.br. A FASB oferece duas datas de prova, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DATA DA PROVA	MATRÍCULAS
19/01/2017 à 01/02/2017	04/02/2017 às 14horas	06/02/2017 à 10/02/2017
19/01/2017 à 15/02/2017	18/02/2017 às 14horas	20/02/2017 à 24/02/2017

O candidato que optar por utilizar as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em posse do score das notas impresso, deve procurar a secretaria acadêmica da FASB com os documentos necessários para a matrícula. Deverá ter obtido mais de 45% de aproveitamento na média global e não ter zerado a prova de redação, nesse caso o candidato fica isento da taxa de inscrição.

A taxa de inscrição é de R\$30,00 (trinta reais). Não haverá devolução da respectiva taxa de inscrição, sob qualquer hipótese. A Ficha de Inscrição, tanto na inscrição presencial quanto *on-line*, deverá ser preenchida integralmente, sendo imprescindível a informação do Nº do documento de identidade (RG). Caso existam conflitos de informações entre a primeira via de inscrição do candidato e a segunda via disponibilizada pelo candidato na Instituição, prevalecerão os dados contidos nesta segunda via. A prova será realizada na sede da FASB, situada à Avenida São Desidério, Nº 2440, Bairro Ribeirão, CEP 47.808-180, Barreiras-BA. Tendo em vista tratar-se de processo simplificado, a referida prova constará de uma proposta de Redação valendo de zero a 100 (cem) pontos. Destaca-se que a obtenção de nota zero na Redação elimina o candidato de classificação no processo seletivo. Os critérios utilizados para a correção das redações levarão em conta 03 (três) itens básicos: **estruturação**, somando-se o total de 60 (sessenta) pontos; **coerência**, somando o total de 20 (vinte) pontos; e



gramática, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos. As provas de redação zeradas deverão passar, obrigatoriamente, por todos os membros da Comissão de Correção. É condição para matrícula a apresentação de todos os documentos previstos no Regimento da Faculdade (Art. 56 e alíneas 2º). A FASB reserva para si o direito de cancelar a oferta de turmas que apresentarem menos de 35 (trinta e cinco) matriculados, sendo facultada a estes alunos a escolha por outro curso que possua vagas, entre suas opções indicadas na ficha de inscrição. Somente neste caso haverá devolução integral do valor referente à 1ª mensalidade, caso o candidato matriculado abdique do direito de reopção de curso supramencionado. As matrículas deverão ocorrer sempre nos horários das 08h às 11h30min e das 14h às 21h30min. Todos os cursos são presenciais, com aulas de Segunda Feira a Sábado. Os cursos de graduação com horários regulares aos Sábados têm aulas nos turnos matutino e ou vespertino, a depender da programação definida pelas respectivas coordenações de curso. A FASB participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – PROUNI, respeitados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC). A COPEVE poderá, em qualquer época, abrir novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, obedecendo às normas constantes neste edital, haja vista seu caráter continuado. A simples inscrição ao processo seletivo confirma o conhecimento e aceitação pelo candidato das disposições deste edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas.

Barreiras, 20 de janeiro de 2017.

Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE